



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI N° 1.864, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**09.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

2.029 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

207-3.3.71.00.00.00.00.0080 ; Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

**09.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

2.029 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

113-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de outubro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---